



# Código de Conduta do Fornecedor

Na Dole, estamos comprometidos com a saúde e bem-estar através de uma jornada de transformação e desenvolvimento sustentável com o propósito de conquistar um mundo mais igualitário. Um mundo onde todos - indiferente da idade, estrato social, localização, raça, ou gênero - tenham acesso a uma nutrição saudável, sem que este acesso implique em causar danos ao planeta. Inspirados pela filosofia Japonesa "Sanpo Yoshi" nós desenvolvemos "A Promessa Dole" com seis áreas de impacto, considerando as pessoas, o planeta, e a prosperidade.

Como parte desta missão, a Dole está empenhada em trabalhar para alcançar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas (ONU). A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), bem como o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP), a Convenção Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) e as convenções centrais da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. A Dole está comprometida em respeitar os Direitos Humanos de acordo com os Princípios Orientados pelas Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos (UNGPs) assim como respeitar o padrão global para gerenciar riscos e evitar proativamente impactos negativos sobre os direitos humanos que possam derivar de suas atividades e operações comerciais.

A Dole trabalha intensamente para garantir uma elevada conduta ética no tratamento dos seus empregados e nas relações comerciais que estabelece com seus consumidores, fornecedores e clientes. O nosso Código de Conduta serve para direcionar as ações dos nossos funcionários, escritórios e diretores, para que estes atuem de maneira coerente com os valores compartilhados. Este Código de Conduta do Fornecedor especifica e suporta a implementação contínua, do padrão básico de comportamento não negociável que, pedimos que sejam atendidos pelos nossos fornecedores, seus agentes e subcontratados (todos os envolvidos nos processos de "fornecimento"), respeitem e operem no momento de conduzir seus trabalhos com a Dole. Consideramos que "Fornecedores" são todos aqueles que provêm produtos ou serviços para a Dole.

Desta forma, a Dole espera que seus fornecedores pratiquem padrões de comportamento semelhantes aos que exigimos dos nossos próprios funcionários. Os fornecedores são responsáveis pelo cumprimento deste Código de Conduta em todas as suas atividades e também é de a responsabilidade dos fornecedores educar seus funcionários, agentes e subcontratados em conformidade com este Código de Conduta. Este Código de Conduta do Fornecedor se aplica globalmente. Agradecemos todos os esforços dos nossos fornecedores em ajudar-nos a atingir o objetivo de adquirir nossos produtos e serviços de maneira responsável desenvolvendo valores sustentáveis em toda a cadeia de fornecimento, de forma comprometida com a melhoria contínua.

Na Dole, nós acreditamos que este é apenas o início da jornada, e atualizaremos este Código de Conduta de tempos em tempos em coerência com nossos esforços para progredir em ações que visam o melhor para o nosso futuro.

## 1. Nosso Compromisso com os Fornecedores

Nosso objetivo é formar parcerias com fornecedores para promover produtos e serviços econômicos para a Dole e nossos clientes, demonstrando um gerenciamento responsável na cadeia de suprimentos. Para proporcionar um impacto positivo duradouro por meio de boas práticas e melhoria contínua, a Dole buscará estabelecer relacionamentos de longo prazo com fornecedores comprometidos com o desenvolvimento sustentável.

### 1.1 Padrões de Conduta Empresarial

Ao realizar negócios ou adquirir produtos ou matérias-primas de terceiros, espera-se que os funcionários da Dole compartilhem com os fornecedores o compromisso de comportar-se de acordo com os elevados padrões legais, éticos e morais. Nossa orientação interna estabelece normas de comportamento nas atividades em relação a gentileza, conflito de interesses, corrupção, direitos da concorrência e informações confidenciais, entre outras. Os funcionários da Dole são constantemente incentivados a considerar e discutir questões relacionadas ao comportamento ético.

### 1.2 Meios de Reclamação

Os representantes dos fornecedores não estarão sujeitos a discriminação ou rescisão de contrato em retaliação pelo exercício da boa-fé dos direitos, apresentação de queixas, participação em atividades sindicais ou denúncia de suspeitas de violações legais. A Dole oferece um canal independente para os fornecedores levantarem suas dúvidas e preocupações sobre nossas práticas de negócios em: [sustainable.sourcing@doleintl.com](mailto:sustainable.sourcing@doleintl.com).

## 2. Nossas expectativas em relação aos Fornecedores

A Dole está comprometida em atender aos mais altos padrões sociais e ambientais de saúde e segurança e esperamos que nossos fornecedores façam o mesmo, com base nos princípios do Pacto Global das Nações Unidas, Princípios Orientadores da ONU sobre Negócios e Direitos Humanos e a Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

### 2.1 Direitos Humanos

#### **Saúde e Segurança do Trabalho**

Os fornecedores devem promover um local de trabalho saudável e seguro para evitar acidentes e lesões decorrentes, relacionadas ou ocorridas no transcurso do trabalho, ou como resultado das operações de fornecimento,

ou na falha em fornecer os equipamentos e procedimentos de segurança necessários.

#### **Condições de Trabalho e Segurança**

Os fornecedores devem garantir condições de trabalho justas e dignas e devem garantir ainda que todos os dispositivos de segurança necessários estejam em vigor para proteger seus funcionários, ou pessoal contratado para realizar trabalhos em seus espaços, assim como seus bens, especialmente em áreas de conflito.

#### **Trabalho Forçado e Escravidão Moderna**

Os fornecedores não devem usar trabalho executado involuntariamente sob ameaça de penalidade, incluindo horas extras forçadas, tráfico de pessoas, trabalho por dívida, trabalho forçado em prisão, escravidão ou servidão. O trabalho forçado pode incluir engano, restrição de movimento, isolamento, violência física ou sexual, intimidação e ameaças, retenção de documentos de identidade, retenção de salários, serviços por dívida (incluindo o pagamento de taxas de recrutamento, condições de trabalho ou de vida abusivas) ou horas extras excessivas. Os fornecedores que empregam trabalhadores migrantes devem garantir que os migrantes não sejam contratados por meio de práticas fraudulentas de recrutamento ou paguem taxas de recrutamento.

#### **Trabalho Infantil e Trabalhadores Jovens**

Sob nenhuma circunstância um fornecedor empregará crianças menores de 15 anos ou abaixo da idade mínima permitida, ou da idade para completar a educação básica obrigatória no país onde se realizam as atividades. Os fornecedores devem realizar a verificação da idade dos empregados durante o recrutamento. Quando os trabalhadores jovens são empregados, eles não devem se envolver em trabalhos perigosos que sejam mentais, física, social ou moralmente perigosos, prejudiciais ou que os prive de sua educação.

#### **Não Discriminação, Assédio ou Comportamento Abusivo**

Todos os trabalhadores devem ser tratados com respeito e dignidade. Nenhum trabalhador deve estar sujeito a qualquer tipo de assédio físico, sexual, psicológico ou verbal, abuso ou outra forma de intimidação. Não deve haver discriminação no trabalho, incluindo contratação, remuneração, promoção, disciplina, rescisão ou aposentadoria. A discriminação baseada em raça, etnia, idade, função, gênero, identidade de gênero, cor, religião, país de origem, orientação sexual, estado civil, gravidez, dependentes,



# Código de Conduta do Fornecedor

deficiência, classe social, filiação sindical ou opiniões políticas deve ser evitada. Atenção especial deve ser dada aos grupos vulneráveis, incluindo mulheres, trabalhadores mais jovens, migrantes e povos indígenas.

## Salários, Benefícios, Termos de Emprego

Os trabalhadores devem receber de acordo com as taxas da indústria local ou o salário-mínimo estipulado pela lei nacional, o que for mais alto, e os benefícios dos regimes de segurança social de acordo com as normas legais nacionais. Caso não haja um salário-mínimo legal no país de operação, os Fornecedores devem considerar de forma justa e decente o pagamento de seus trabalhadores de acordo com o nível geral dos salários pagos no país, o custo de vida, benefícios previdenciários e os padrões de vida relativos a cada país.

## Jornada de Trabalho

Os Fornecedores devem garantir que seus funcionários trabalhem em conformidade com todas as leis aplicáveis e padrões obrigatórios do setor referentes ao número de horas, horas extras e dias trabalhados. Em caso de conflito entre um estatuto e um padrão obrigatório do setor, o Fornecedor deve cumprir com o que prevalece pela lei do país onde os trabalhadores estão empregados.

## Liberdade de Associação e Negociações Coletivas

Os Fornecedores devem respeitar os direitos dos trabalhadores de optar por aderir ou não aderir, associar, organizar ou participar de negociações coletivas de forma legal e pacífica, sem penalidade, assédio, discriminação ou interferência.

## Direitos de Propriedade

Os direitos e títulos de propriedade e terra do indivíduo, dos povos indígenas e das comunidades locais devem ser respeitados. Todas as negociações relativas à propriedade ou terreno, incluindo o uso e transferência deles, devem respeitar as leis locais e os princípios de consentimento livre, prévio e informado, transparência e divulgação do contrato.

## Comunidades Locais

Os direitos das comunidades locais devem ser respeitados. Os Fornecedores devem envolver as comunidades de forma significativa e contínua. Os Fornecedores devem garantir condições de vida saudáveis e seguras, ao mesmo tempo em que apoiam o empoderamento da comunidade e a criação de oportunidades de emprego.

## 2.2 Responsabilidade Ambiental

### Conformidade com a Regulamentação Ambiental

Os Fornecedores devem respeitar e cumprir os requisitos da regulamentação ambiental em todos os níveis (local, nacional e internacional). Em todas as suas atividades, devem obter todas as autorizações e licenças ambientais necessárias, além de apoiar uma abordagem preventiva com relação aos desafios ambientais.

### Gestão de Impacto Ambiental

Os Fornecedores devem implementar um sistema, adequado ao tamanho e às circunstâncias do negócio, para gerenciar os aspectos ambientais de suas operações, incluindo medidas para avaliar, controlar e minimizar os impactos ambientais. Os Fornecedores implementarão políticas apropriadas para incorporar práticas ambientais em suas operações e atividades e atribuir funções designadas dentro da organização para garantir uma conduta responsável em relação aos temas ambientais. Os

fornecedores tomarão medidas imediatas para prevenir ou remediar incidentes e melhorar continuamente seu desempenho ambiental.

## 2.3 Integridade Comercial

### Conformidade Com as Leis

Todas as leis e regulamentos devem ser cumpridos nos países em que o Fornecedor opera. Todas as outras leis e regulamentações internacionais aplicáveis devem ser cumpridas, incluindo aquelas relacionadas ao comércio internacional (como aquelas relacionadas a sanções, controles de exportação e obrigações de relatórios), proteção de dados e leis *antitruste*/direito da concorrência. Onde as legislações nacionais não cumprem com as leis e padrões internacionais, os procedimentos mais elevados (em relação aos padrões internacionais) devem ser aplicados.

### Suborno e Corrupção

Os Fornecedores não devem pagar subornos ou fazer qualquer outro incentivo (incluindo propinas, pagamentos para facilitar negócios, presentes e hospitalidade excessivos, subsídios ou doações) em relação às suas transações comerciais com clientes e funcionários públicos. Espera-se que os Fornecedores realizem todas as transações comerciais de forma transparente e essas transações devem ser registradas com precisão em seus livros e registros comerciais. Os Fornecedores não devem contratar terceiros para fazer algo que não estão autorizados a fazer, como pagar subornos.

### Conflitos de Interesses

Todos e quaisquer conflitos de interesses em quaisquer negócios com a Dole, dos quais o Fornecedor tenha conhecimento, serão declarados à Dole para permitir à Dole a oportunidade de tomar as medidas apropriadas. Qualquer propriedade ou participação beneficiária nos negócios de um Fornecedor por um funcionário do governo, representante de um partido político ou funcionário da Dole deve ser declarada à Dole antes da celebração de qualquer relacionamento comercial.

### Presentes e Hospitalidade

Qualquer entretenimento e hospitalidade em negócios patrocinados por Fornecedores em benefício dos funcionários ou representantes da Dole deve ser de natureza coerente, unicamente com a finalidade de manter boas relações comerciais sem a pretensão de influenciar de forma alguma as decisões da Dole sobre como a Dole seleciona seus acordos futuros. A oferta de presentes deve ocorrer com moderação e sempre ser legítima e alinhada com as políticas da empresa.

### Lei da Concorrência e Informações Confidenciais

Os Fornecedores devem cumprir todas as leis *antitruste* e de direito da concorrência aplicáveis em seu relacionamento com a Dole e, para isso, ter uma política de tolerância zero em relação a qualquer forma de violação de tais regras. Os Fornecedores não devem tentar introduzir em seus acordos contratuais com a Dole quaisquer condições que violem as leis de direito da concorrência. Os Fornecedores também devem tomar todas as precauções necessárias para evitar a divulgação de qualquer informação comercialmente sensível sobre sua relação de fornecimento com a Dole a terceiros e vice-versa, a menos que a divulgação seja expressamente permitida pela Dole.

### Conformidade com a Regulamentação do Produto

Os fornecedores devem garantir que todos os produtos e serviços cumpram integralmente as leis e regulamentos aplicáveis, bem como as especificações e obrigações contratuais com as quais se comprometeram.

## Implementação

A Dole reserva o direito de verificar o cumprimento do Fornecedor com o Código de Conduta do Fornecedor.

No entanto, esperamos compromissos de boa-fé por parte dos Fornecedores na implementação dos princípios deste Código de Conduta, relatando progresso mensurável e esforços de melhoria contínua. Em casos individuais, trabalharemos com os Fornecedores para abordar os desafios identificados. No entanto, se não houver um compromisso claro de prevenir, mitigar e contabilizar os impactos negativos, ou se houver uma falta persistente de ações para a melhoria, será considerada a rescisão do contrato. Reservamo-nos o direito de rescindir os contratos imediatamente em caso de violação material deste Código de Conduta do Fornecedor. O desempenho de sustentabilidade dos Fornecedores será significativo em nossa decisão de iniciar ou continuar um relacionamento comercial.